



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

PARECER SEI N. 3/2024 - CON-FIS-IPMT

Em 05 de abril de 2024.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, depois de ter examinado os seguintes documentos, cuja elaboração é obrigatória, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição:

- 1- Balanço Patrimonial;
- 2- Balanço Orçamentário;
- 3- Balanço Financeiro;
- 4- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 5- Demonstração dos Fluxos de Caixa e
- 6- Anexos dos documentos supracitados

Emite parecer pela aprovação das demonstrações contábeis apresentadas, ressaltando a não econtabilização da depreciação dos bens do ativo, encaminhando os autos do presente processo ao Presidente do IPMT a fim de que seja dado conhecimento ao Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior**, **Presidente do Conselho Fiscal do IPMT**, em 05/04/2024, às 13:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Alves da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 05/04/2024, às 14:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 08/04/2024, às 11:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Henry Portela Lopes**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 11/04/2024, às 08:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Leandro Pinheiro Raulino**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 16/04/2024, às 09:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Alencar Carvalho Costa**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 16/04/2024, às 11:33, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **9432737** e o código CRC **83FB51F7**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

Memorando 9/2024/CON-FIS-IPMT

Teresina, 03 de maio de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

Kennedy Glauber Carvalho Leite

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

Rua Firmino Pires, 379 - Centro - Teresina - PI

Assunto: **ANÁLISE DO BALANÇO GERAL 2023**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho em anexo o Parecer IPMT 3 (SEI nº 9432737), que apresenta a análise do balanço geral 2023 do IPMT, ao final do qual este Conselho decidiu, por unanimidade, **APROVAR COM RESSALVAS** as demonstrações contábeis do Instituto, conforme recomendações constantes do documento.

Ademais, informo-lhe que o parecer também está sendo encaminhado à Contabilidade do IPMT a fim de que providencie as publicações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior**, Presidente do Conselho Fiscal do IPMT, em 03/05/2024, às 05:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9626119** e o código CRC **9AE2922E**.

Referência: Processo nº 00041.002334/2024-59

SEI nº 9626119

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ATA DE REUNIÃO

Ata da sexta sessão ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, realizada no dia cinco de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do IPMT, às 08 horas, realizou-se a sexta sessão ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, contando com a presença dos Senhores Conselheiros Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Ricardo José Alves da Silva, Roberta de Alencar Carvalho Costa, Henry Portela Lopes, Raimundo Alves Lima e Sérgio Pinheiro Raulino para a seguinte pauta do dia: análise do Balanço Geral de 2023 para fins de aprovação. A sessão contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT. Abertos os trabalhos, o Presidente, Sr. Ricardo Teixeira, apresentou a pauta do dia, contextualizou-a, fez uma breve conceituação acerca do Balanço Geral, apontou o que esse documento abrange e destacou que o papel do Conselho é analisá-lo a fim de verificar se as suas informações conferem com as constantes dos demais documentos considerando os meses individualmente. Nesse sentido, o Presidente passou a verificar os documentos que formam o Balanço Geral disponibilizados pela Contabilidade do IPMT no Processo SEI nº 00041.002334/2024-5, quais sejam: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e seus respectivos anexos. Assim, o Presidente explicou o que é cada um deles e quais informações eles abrangem. Diante da análise, o Conselheiro Henry Portela fez algumas observações acerca de informações que deveriam ser explicitadas por meio de notas explicativas. Nesse compasso, o Presidente informou que, durante a presente sessão, a Contabilidade do IPMT anexou ao processo mais alguns documentos, quais sejam os anexos demonstrativos. O Conselheiro Henry Portela observou que a Contabilidade pôs em prática sugestões formuladas por este Conselho acerca do envio dos documentos e da forma de sua apresentação e que isso facilitou a análise das informações. Nesse ínterim, o Presidente pontuou que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP prevê a formulação obrigatória de alguns documentos pelo Setor Público e, verificando a documentação disponibilizada pela Contabilidade, constatou que a normativa em questão fora atendida, haja vista a apresentação de todos os documentos exigidos obrigatoriamente. **Por fim, o Presidente abriu votação para fins de aprovação do Balanço Geral de 2023 e, por unanimidade, todos os Conselheiros o aprovaram nos termos apresentados, ressaltando-se, conforme pontuado pelo Conselheiro Henry Portela Lopes, a ausência de depreciação dos bens do ativo, que deve ser providenciada pelo Instituto.**

Nada mais a constar, a sessão foi encerrada e eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Presidente

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior**, **Presidente do Conselho Fiscal do IPMT**, em 05/04/2024, às 12:36, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Leandro Pinheiro Raulino**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 05/04/2024, às 12:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Alves da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 05/04/2024, às 14:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 08/04/2024, às 10:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Henry Portela Lopes**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 11/04/2024, às 08:50, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Alencar Carvalho Costa**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 03/05/2024, às 08:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9426228** e o código CRC **9B85CA7C**.

Referência: Processo nº 00041.000392/2024-16

SEI nº 9426228

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>